



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 670/2020/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal

**PRIMEIRA-SECRETARIA**

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 07 / 02 / 2020 às 10 h 15

Davids  
Servidor

882650  
Ponto

Zerado  
Portador

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.774, de 2019.

Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 990, de 20 de dezembro de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 990, de 20 de dezembro de 2019, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1774, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Jesus Sérgio de Menezes - PDT/AC, em que solicita informações "acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro".
2. A esse respeito, apresento manifestação técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social, mediante a Nota Técnica Nº 5/2020, ratificada pelo Senhor Secretário Especial do Desenvolvimento Social, conforme Ofício nº 80/2020/MC/SEDS, de 15 de janeiro de 2020.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**OSMAR GASPARINI TERRA**  
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - Nota Técnica Nº 5/2020, de 10 de janeiro de 2020 (6574797);

II - Ofício nº 80/2020/MC/SEDS, de 15 de janeiro de 2020 (6606678); e

III - Boletim Especial Participação das Mulheres no SUAS - link: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/boletim-5-mulheres-no-suas/>



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 06/02/2020, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6751858** e o código CRC **AD2F608E**.



---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0\*\*61) 2030- 71000.080262/2019-14 -  
1574 SEI nº 6751858



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DO SUAS

NOTA TÉCNICA Nº 5/2020

**PROCESSO Nº 71000.080262/2019-14**

INTERESSADO: ATA/GM.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**1. ANÁLISE**

1.1. Em atenção ao Despacho nº 16/2020/SEDS/SNAS/GAB/CAAD, que encaminha o Requerimento de Informação nº 1774, de 2019 (SEI 6381798), de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio de Menezes (PDT/AC), em que solicita informações acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro, informamos que:

1.2. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS não dispõe de ação específica para o combate ao estupro, no entanto, as mulheres são maioria entre usuários do sistema, em especial entre a/os que sofreram abuso e/ou exploração sexual, em situação de acolhimento e em situação de isolamento.

1.3. A Política Nacional de Assistência Social adota o princípio da centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social. Desta forma, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009, organiza as ofertas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS compreendidas nas Proteções Sociais Básica e Especial, considerando fundamental o papel da convivência familiar e comunitária na busca da efetividade de todas suas ações.

1.4. Na Proteção Social Básica as ações e serviços ofertados nos territórios são organizados em torno do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir situações de risco e violação de direitos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Na Proteção Social Especial, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIFI, atende famílias e pessoas em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados, oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

1.5. Atualmente, o papel da mulher no âmbito das políticas públicas sociais está em evidência, visto que na prática, quem participa dos grupos familiares são quase sempre as mulheres. Ao se tornarem titulares de benefícios ou interlocutoras privilegiadas da burocracia estatal, o contato delas com a esfera pública se intensifica, fato que explica a presença feminina massiva no SUAS, pois são elas as representantes familiares que se apresentam nos equipamentos públicos e privados da Assistência Social.

1.6. Conforme Boletim Especial sobre a participação das Mulheres no SUAS da Vigilância Socioassistencial publicado no link: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/boletim-5-mulheres-no-suas/>, verifica-se que em todas as regiões do país as mulheres são a maioria dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em especial entre os que sofreram abuso e/ou exploração sexual, em situação de acolhimento e em situação de isolamento. As mulheres são a metade ou mais da metade de usuários em quase todos os tipos de serviços de acolhimento, exceto aqueles voltados exclusivamente para jovens, e adultos e famílias.

1.7. Ainda sobre as ações relacionadas a promoção dos direitos das famílias, salienta-se que a rede socioassistencial realiza o acompanhamento de vítimas ou testemunhas de violência e suas famílias, com vistas a evitar a repetição da violência, fornecer suporte para superação das consequências da violação sofrida e prevenir agravos, limitando-se ao cumprimento da sua finalidade de proteção social, definida pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e pauta seu atendimento nos dispositivos da Lei nº 13.431/2017, com principal objetivo de promover o acesso aos cuidados, à proteção social e aos direitos.

## 2. CONCLUSÃO

2.1. Assim, vislumbra-se que apesar de não possuir uma ação específica voltada para o combate ao estupro, as ações preventivas e protetivas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS já desempenham um relevante papel social junto as mulheres vítimas de violência.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ramos Vasconcelos Rada, Coordenador(a) de Assuntos Normativos**, em 10/01/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Aires Ferreira Vasconcelos, Coordenador(a)-Geral de Regulação do Suas**, em 10/01/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6574797** e o código CRC **C90A728B**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "A", 1º ANDAR, SALA 108  
70050-904 – BRASÍLIA/DF**

Ofício nº 80/2020/MC/SEDS

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

À Sua Senhoria o Senhor  
**ROBERTO FANTINEL**  
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa  
Ministério da Cidadania  
Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF

**Assunto: Indicação Parlamentar nº 1774/2019.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.080262/2019-14.

Senhor Chefe,

Com meus cordiais cumprimentos, passo a referir-me ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 990, de 20 de dezembro de 2019 (SEI 6381795), pelo qual a Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, envia o Requerimento de Informação nº 1774, de 2019 (SEI 6381798), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Jesus Sérgio de Menezes (PDT/AC), em que solicita ao Sr. Ministro de Estado da Cidadania informações "acerca das políticas públicas e ações do governo federal para o combate ao estupro", conforme descreve no referido expediente.

1. Sobre o assunto, encaminho a manifestação da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme segue:

- **Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS** por meio da Coordenação Geral Regulação do Suas, emitiu Nota Técnica Nº 5/2020 (6574797), anexo.

2. Tendo em vista o fornecimento das informações solicitadas, coloco a equipe desta Secretaria Especial à disposição para fornecer informações complementares eventualmente necessárias, ao tempo em que renovo manifestação de elevada estima e distinta consideração.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

WELINGTON COIMBRA  
**Secretário Especial de Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **Welington Coimbra, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social**, em 15/01/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6606678** e o código CRC **234F9070**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

71000,080262/2019-14 -  
SEI nº 6606678



Acesso à Informação

Apóio Técnico

CIT

Regulação

Observatório

Proteção Social

Rede Privada

# Mulheres no SUAS – Boletim #5 Vigilância Socioassistencial

## FALE COM O MINISTÉRIO

Horário de Atendimento da Central de Relacionamento: de 7h00 até 19h00 (horário de Brasília)

121

CHAT: de 8h00 até 18h00 (horário de Brasília)

## OUVIDORIA

Consulte sua demanda pelo número de Protocolo de Atendimento

Sempre anote o número de Protocolo de



## EVENTOS

Não há eventos futuros

[Ver calendário → \(http://blog.mds.gov.br/redesuas/calendario/\)](http://blog.mds.gov.br/redesuas/calendario/)



Atendimento,  
pois com ele  
você pode  
acompanhar a  
resolução de  
sua demanda.

### PALAVRAS- CHAVE

Acessuas  
acessuas  
trabalho  
acolhimento  
aepeti Apoio

Técnico atos  
normativos Censo

SUAS cit

Comunicação

Cursos

**dgsuas**

Direitos

Humanos

DPSE

encontro envs

experiências

Gestão

Descentralizada

Gestão do Trabalho

indígena

informativo

informe

Liberdade Assistida

mostra MSE

mulheres

orientações

técnicas

pesquisa

Pessoa com

Deficiência peti

Plano de Apoio

plano de ação

Prestação de

Serviços à

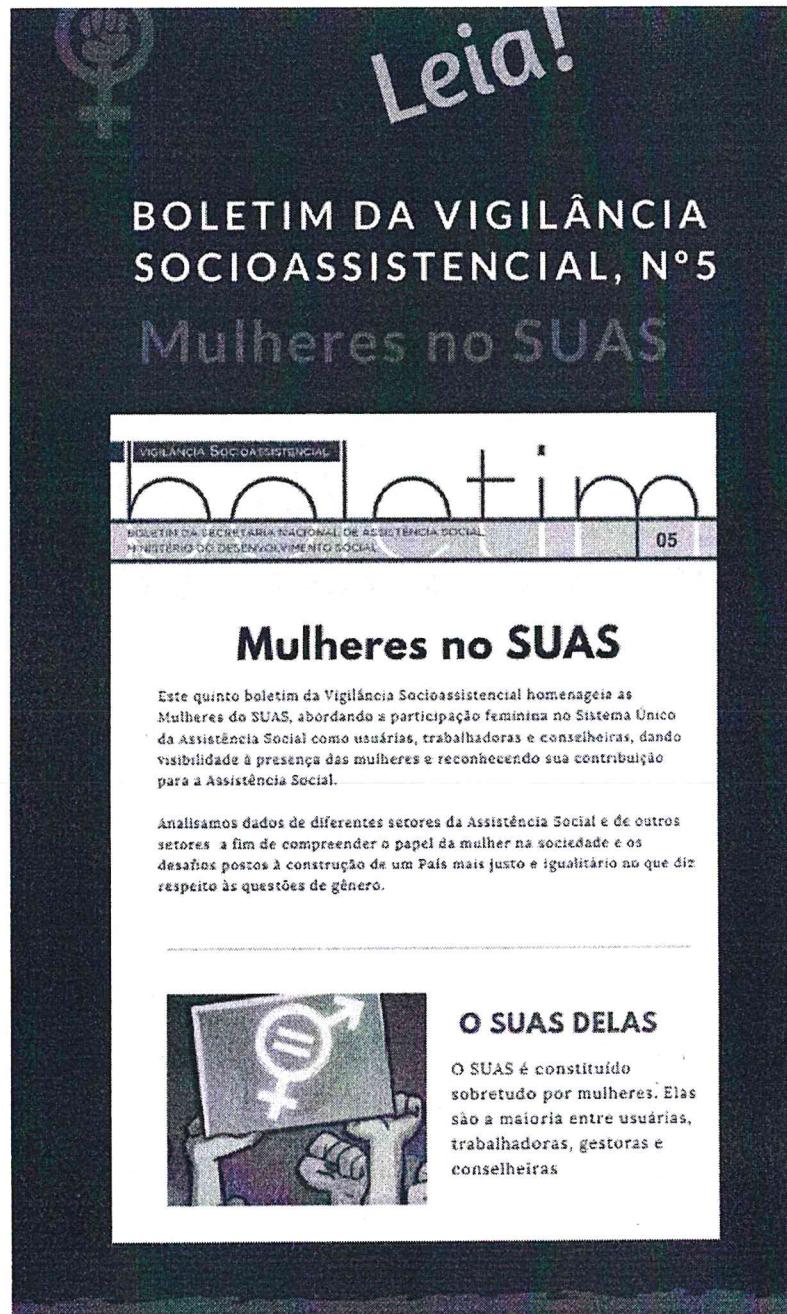
Comunidade

Proteção Básica

**proteção  
especial**

Rede Privada

**Rede  
SUAS**



Clique aqui e acesse o Boletim completo:  
**MULHERES NO SUAS**  
Boletim n° 5 – Vigilância Socioassistencial

SUAS regulação  
reunião  
seminário sisc  
snas SUAS  
Termo de  
Aceite  
usuários  
vigilância  
socioassistencial



## Mulheres no SUAS

Este quinto boletim da Vigilância Socioassistencial homenageia as Mulheres do SUAS, abordando a participação feminina no Sistema Único da Assistência Social como usuárias, trabalhadoras e conselheiras, dando visibilidade à presença das mulheres e reconhecendo sua contribuição para a Assistência Social.

Analisamos dados de diferentes setores da Assistência Social e de outros setores a fim de compreender o papel da mulher na sociedade e os desafios postos à construção de um País mais justo e igualitário no que diz respeito às questões de gênero.



### O SUAS DELAS

O SUAS é constituído sobretudo por mulheres. Elas são a maioria entre usuárias, trabalhadoras, gestoras e conselheiras



## O SUAS DELAS

## DESIGUALDADE DE GÊNERO

## AS USUÁRIAS DO SISTEMA

## MULHERES NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

## MULHERES NO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

## AS TRABALHADORAS DO SUAS

## MULHERES NAS INSTÂNCIAS DE REPRESENTAÇÃO

transmitidos socialmente, são as mulheres que assumem os trabalhos de reprodução social, cuidado e cultivo de vínculos familiares e comunitários. Por isso, são elas que, majoritariamente, se apresentam aos serviços socioassistenciais como demandantes de benefícios e serviços. Sendo assim, a atuação do Estado, por meio das políticas sociais, ressignifica a vida das usuárias de formas específicas, de acordo com seu papel social de gênero.

Na medida em que são abordadas pelo Estado na sua condição de mãe ou de cuidadora, estas identidades femininas podem ser reforçadas. Por outro lado, ao se tornarem titulares de benefícios ou interlocutoras privilegiadas da burocracia estatal, o contato delas com a esfera pública se intensifica e elas adquirem recursos, inclusive financeiros, de que podiam não dispor.

Ocorre frequentemente, assim, que as relações na esfera doméstica se modifiquem em razão desta relação das beneficiárias com o Estado.

|   |  |
|---|--|
| <b>Expediente</b>   | DGSUAS/SNAS/MDS - Junho de 2018  |
| <b>Elaboração:</b>  |  |
| Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial  | Colaboração:   |
| Carmelita Veneroso, Cinthia Santos Miranda, Daniela Ramos, Débora Macedo, Dionara Borges, Lara Barbosa, Marcos Mata Antunes, Paulo Clemente, Priscila Quicila da Gama, Marina Brito, Sabrina Meldeiros. | Coordenação de Processos Comunicacionais em Rede (Rede SUAS)   |
| <b>Redação:</b>   | Adriana Leite, Alessandro Silva, Eduardo Monteiro, Fernando Fávio, Frederico Palma, Letícia Nascimento, Luanna Soosa, Sanderson Rocha. |
| Daniela Ramos, Lara Barbosa, Marina Brito   | <b>Editoração:</b><br>Eduardo Monteiro, Letícia Nascimento   |



Dados recentes produzidos pelo IBGE indicam que, em 2017, as mulheres eram 52,4% das pessoas em idade para trabalhar (14 anos ou mais de idade). No entanto, elas são apenas 44,5% das pessoas que estão na força de trabalho, sejam empregadas ou procurando emprego. Em contrapartida, são 65,2% da população inativa, ou seja, que tem idade para trabalhar, mas não o faz.

**TRABALHADORES GANHAM CERCA DE R\$ 590 A MAIS QUE AS TRABALHADORAS.**

Quando vemos os dados das pessoas ocupadas, os homens são 56,3% dessa população e as mulheres, 43,7%. Já entre as desocupadas as mulheres são 50,7%.

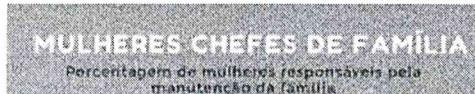


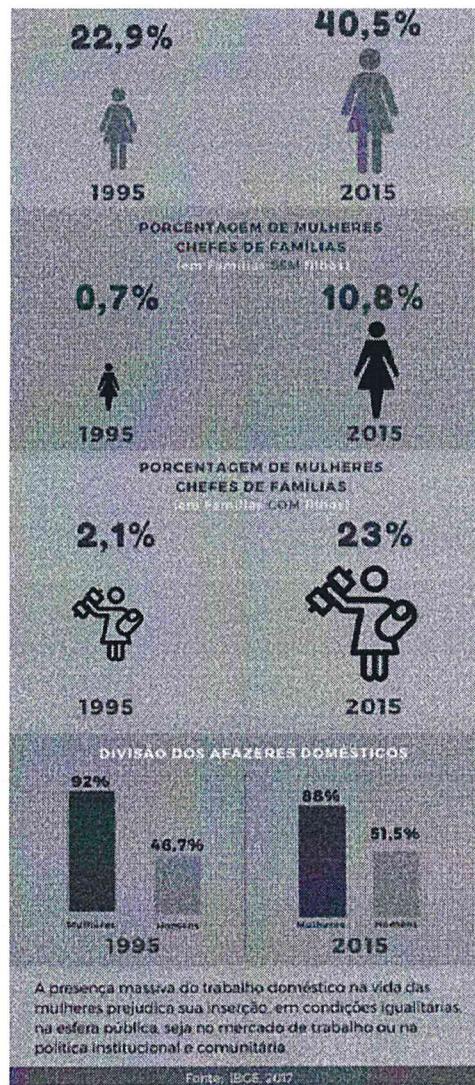
No que diz respeito às diferenças salariais, as mulheres ganham em média, R\$ 1.879,00 ao mês e os homens, R\$ 2.469,00. Trabalhadores ganham, portanto, cerca de 590 a mais que as trabalhadoras.



Temos assim um quadro de persistência de desigualdades, caracterizada pelas dificuldades de inserção no mercado, como as taxas de participação na força de trabalho e ocupação revelam, além de piores remunerações.

**FONTE: PNAD CONTÍNUA, 4º TRIMESTRE /2017.**





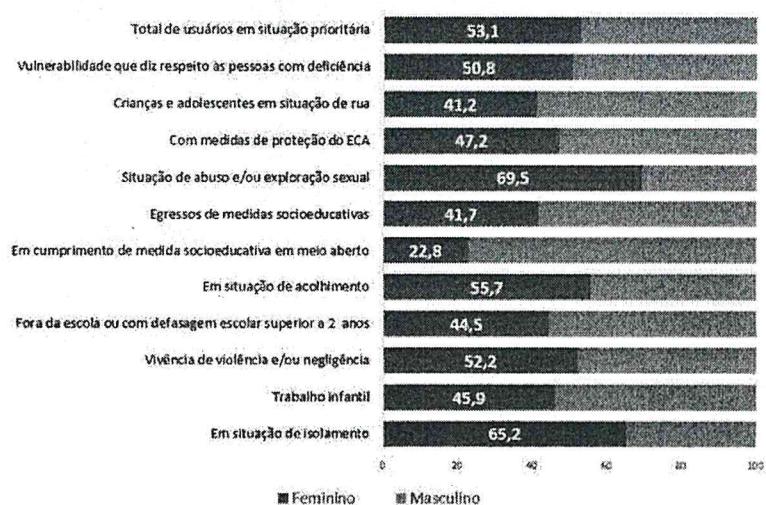
## As usuárias do sistema

Na Proteção Social Básica, não há dados sobre proporção de mulheres atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Os instrumentos de coleta de dados, como o Censo SUAS e o Registro Mensal de Atendimentos (RMA), não contemplam, por diversas razões, dados de sexo de usuária/os, embora seja importante incorporar tal dimensão para analisar o perfil das usuárias e suas demandas". Ainda que o registro dessas informações não esteja sistematizado, há a percepção de que as mulheres têm um protagonismo no Programa, como afirma a coordenadora do mesmo. Heloiza Egas crê que as mulheres, devido ao seu "papel preponderante na organização familiar", sejam grande parte das pessoas de referência das famílias, aquelas que são atendidas pelo PAIF. Embora não haja um direcionamento do serviço para mulheres, visto que o PAIF está centrado no núcleo familiar (e não em

membros específicos da família), o atendimento seria mais qualificado se fosse incentivada uma reflexão sobre os papéis feminino e masculino e desigualdades de gênero. É inegável, porém, que, ao ocupar o papel de "esteio" familiar, as mulheres têm uma centralidade no âmbito da família que justificaria uma intervenção mais qualificada sobre suas demandas e necessidades.

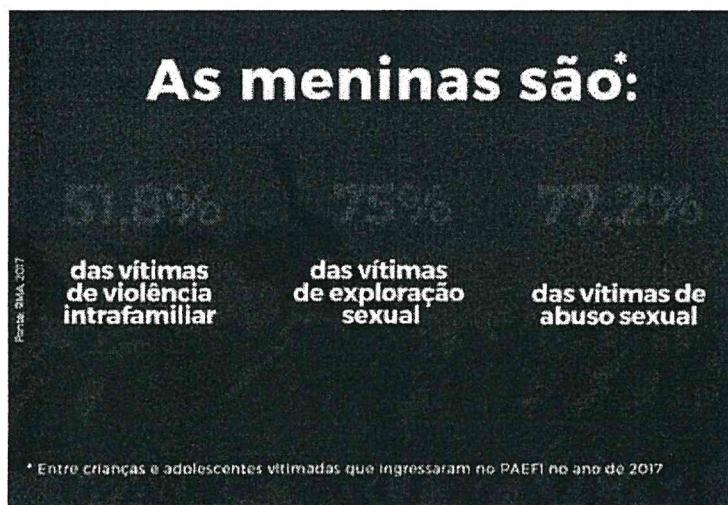
Sendo as responsáveis familiares pelo cuidado e pelo atendimento das necessidades físicas e emocionais dos membros familiares, as mulheres são as principais participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Isso ocorre em especial entre a/os que sofreram abuso e/ou exploração sexual, em situação de acolhimento e em situação de isolamento (Ver gráfico abaixo).

**Gráfico 1: Usuárias/os do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por alguns tipos de situação atendida (%)**



Fonte: Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC). Fevereiro/2018.

7

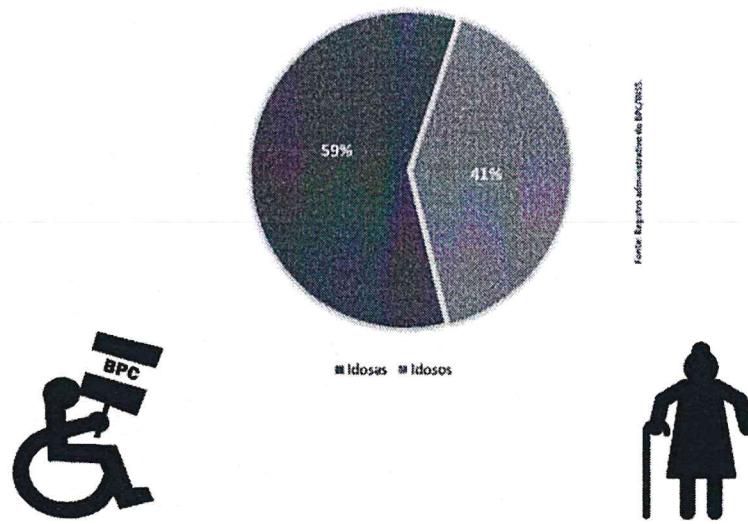




Quanto ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), 59% das subvenções para idosas/os e 47% das ofertadas para pessoas com deficiência são concedidas a mulheres. O BPC é especialmente importante para famílias pobres que têm crianças e adolescentes com deficiência pois gera-se uma necessidade de cuidado em tempo integral, prestado em sua grande maioria por mulheres. Também é importante sublinhar a importância do benefício neste contexto de envelhecimento da população brasileira e,

portanto, de demanda maior por cuidado. Entre 2012 e 2016, o segmento de idosos na população (pessoas com 60 anos ou mais) cresceu 16% enquanto o de crianças (entre 0 a 13 anos) caiu 6,7%. Para as mulheres, isso é especialmente relevante já que elas têm uma taxa de longevidade maior que a masculina<sup>18</sup>. Também nesse caso, devido à baixa oferta de serviços para cuidado de deficientes e pessoas idosas, as mulheres absorvem essa carga, frequentemente se retirando do mercado de trabalho.

**Gráfico 9: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada para idosa/os, segundo sexo**



18. Segundo dados do IBGE de 2016, enquanto a expectativa de vida dos homens era de 72,9 anos, a das mulheres foi de 79,4 anos.

**PARA  
SABER  
MAIS**

[HTTP://WWW.IPEA.GOV.BR/RETRATO/OUTROS\\_PRODUTOS.HTML](HTTP://WWW.IPEA.GOV.BR/RETRATO/OUTROS_PRODUTOS.HTML)  
<HTTP://WWW.ONUMULHERES.ORG.BR/>  
<HTTP://WWW.SEPPIR.GOV.BR/>  
<HTTP://WWW.MULHER.DF.GOV.BR/>  
<HTTP://WWW.SPM.GOV.BR/>  
<HTTP://AGENCIAPATRICIAGALVAO.ORG.BR/>  
<HTTP://APLICACOES.MDS.GOV.BR/SAGI/SNAS/VIGILANCIA/INDEX2.PHP>



**CURTA O FACEBOOK DA  
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**  
<facebook.com/vigilanciasocial>

#### Referências:

Para a reprodução de dados, trechos, gráficos e tabelas do Boletim, basta citar a fonte:  
 BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Boletim Mulheres no SUAS. Brasília: MDS, 2018, v. 5. (Boletins Vigilância Socioassistencial). Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/?p=3016>

#### Fotografias

Página 2 - Fotografia de Tânia Rêgo/Agência Brasil, 3ª Marcha das Mulheres Negras no Centro do Mundo, no RJ, 30 de julho de 2017 [<https://www.flickr.com/photos/12972961@N06/3876112590>]

Página 16 - Fotografia de Foto Sergio Amaral/MDS, Cadastro Único, Cruzeiro do Sul-AC, 29/07/2014 [<https://www.flickr.com/photos/mdscomunicacao/182634135/51/v/a/bm-72157650261/7530451>]

Página 10 - ícone fundo do banner: <http://hansledigeconvicliparts47340.htm>



Clique aqui e acesse o Boletim completo:  
**MULHERES NO SUAS**  
**Boletim nº 5 – Vigilância Socioassistencial**

## 5 Comentários

**Julia disse:**

13/07/2018 às 23:22

[Responder](#)

Linda homenagem para nós mulheres!!! Obrigado!

**Blog disse:**

13/07/2018 às 23:23

[Responder](#)

Adorei a homenagem!! Parabéns a todos envolvidos

**Aline disse:**

31/01/2019 às 16:43

[Responder](#)

As mulheres ocupam papel muito importante na sociedade, na questão social. Parabéns pelo belo texto!

questões sociais e parabéns pelo belo texto.

**Mulheres no SUAS – 2 – Rede SUAS disse:**

[Responder](#)

08/03/2019 às 18:17

[...] é a segunda edição do Boletim Mulheres no SUAS. Na primeira edição, foram abordados diversos aspectos relativos à inserção das mulheres no [...]



**Amanda disse:**

[Responder](#)

09/05/2019 às 19:29

O toque e a sensibilidade feminina foi fator preponderante para essa transformação do modelo assistencial brasileiro, ao longo deste período de construção e evolução houve uma participação marcante e massiva de muitas mulheres. Esse processo favoreceu para alcançar esse modelo contínuo de remodelação a medida que as necessidades surgem. Parabéns a todas as mulheres que continuam reconstruindo as idéias diariamente para consolidação dos nossos direitos.

## Deixe uma resposta

O seu endereço de e-mail não será publicado.

|                      |                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> |                      |                      |                      |
| <input type="text"/> |                      |                      |                      |

**Nome**

**E-mail**

**Site**

[Publicar comentário](#)

© Blog da Rede SUAS  
Ministério da Cidadania

